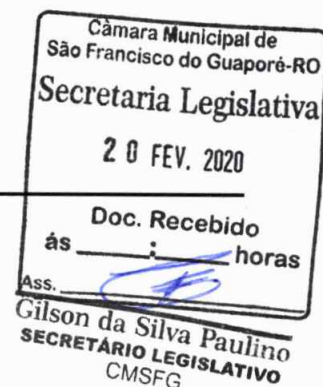




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº 011 /2020.
PROJETO DE LEI N.º 014 /2020.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R\$ 149.199,00 (Cento e Quarenta e nove Mil e Cento e Noventa e Nove Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”**

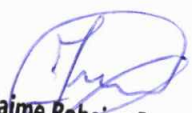
O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à: **Criação de Ficha para aquisição de equipamentos e material permanente para as UBS – Unidades Básicas de Saúde atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Saúde**, uma vez que a previsão orçamentaria, não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. 07 de Fevereiro de 2020.


Jaime Robeina Fuentes
Prefeito Interino
Port. n 027/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. 13 /2020

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R\$ 149.199,00 (Cento e Quarenta e nove Mil e Cento e Noventa e Nove Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de R\$ 149.199,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.10.	SAÚDE	
02.03.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0006.	PROCESSO E GESTÃO DA SEMSAU.	
02.03.10.301.0006.1114	SUPERAVIT FINANCEIRO AQ. DE EQUIPAMENTOS E	
MAT. PERMANENTE.		
4.4.90.52	FICHA: <u>454</u> Equipamentos e Material Permanente	R\$ 149.199,00
Total do Crédito		R\$ 149.199,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 149.199,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** conforme se segue abaixo.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **07 de Fevereiro de 2020.**


Jaime Robeina Fuentes
Prefeito Interino - Port. n 027/2020
Assino na forma da lei
PORT. 1247/2014